



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE APOIO RURAL E COOPERATIVISMO - SARC
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL – DFPV
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - DFIS

AUTORIZAÇÃO DFIS Nº 002/2005

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do processo 21028.006065/2004-62, autorizamos a comercialização do material secundário denominado LAMA DE CAL CENIBRA, pela empresa CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A., CNPJ Nº 42.278.796/0001-99, de acordo com as seguintes condições:

1)DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: **LAMA DE CAL CENIBRA**

2)GARANTIAS:

GARANTIA	VALOR
Soma dos óxidos	48,3%
Óxido de Cálcio	48%
Óxido de Magnésio	0,3%
PN – Poder de Neutralização	86,66%
PRNT – Poder Relativo de Neutralização Total	58,93%
Umidade	Conforme declaração
Peneira ABNT Nº 010 (2,00mm)	100%
Peneira ABNT Nº 020 (0,84mm)	70%
Peneira ABNT Nº 050 (0,30mm)	50%

3)NATUREZA FÍSICA: **SÓLIDO**

4) Este documento somente autoriza a comercialização da **LAMA DE CAL CENIBRA** dentro do Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.

José Guilherme Tollstadius Leal
Chefe da DFIS/DFPV/SARC/MAPA